

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma Empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Companhia vincula-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, em função disso, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- ❖ Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die”, e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.
- ❖ As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

Foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa notas fiscais vencidas até 31/12/2018, considerando-se os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC são órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados.

No Ativo Circulante as perdas estimadas somam R\$ 1.793.249,67 e no Ativo Não Circulante o total de R\$ 754.443,59, que se refere a cobrança de duplicatas a receber sob ação judicial.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2019 E 2018

ANO MÊS	2019			2018		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,59%	2,69%	1,85%	0,59%	1,70%	1,24%
FEV	0,49%	2,64%	1,78%	0,60%	1,64%	1,21%
MAR	0,66%	2,75%	1,91%	0,61%	2,81%	1,91%
ABR	0,53%	2,80%	1,89%	0,63%	2,79%	1,91%
MAI	0,58%	1,64%	1,21%	0,64%	1,49%	1,14%
JUN	0,58%	2,20%	1,55%	0,63%	2,02%	1,46%
JUL	0,47%	0,66%	0,58%	0,67%	1,58%	1,21%
AGO	0,45%	1,02%	0,79%	0,67%	0,60%	0,63%
SET	0,92%	0,97%	0,95%	0,66%	1,06%	0,90%
OUT	0,42%	1,16%	0,87%	0,61%	1,05%	0,87%
NOV	0,41%	2,02%	1,38%	0,57%	1,43%	1,08%
DEZ	0,37%	1,73%	1,19%	0,53%	2,02%	1,42%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM. Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo o seu valor não foi recebido, R\$ 56.369,82, tendo em vista que este valor origina-se da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária para o recebimento da mencionada importância. Em função

disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O processo de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, conforme Processo/EBC 1018/2018.

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2019, resultou no valor de R\$ 6.074.601,41.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R\$ 3.977.502,60 não foram localizados. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R\$ 2.324.460,00. Assim, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R\$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens.

Além do valor acima mencionado consta dessa rubrica a importância de R\$ 71.925,53, referente a 884 bens da União que se encontravam disponibilizados para Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e foram transferidos para EBC, por ocasião do encerramento do Contrato de Gestão mantido com aquela Associação, conforme determina o Art. 26 da Lei 11.652, de 2008, instruções contidas às fls. 2937 do Processo EBC nº 2500/2010.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU N°s 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP N° 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

Com vistas ao saneamento desta Conta a empresa continuará com providências já em andamento neste ano de 2019 para regularização do valor de R\$ 71.925,53 acima citado, e, no que tange aos 2008 bens faltantes utilizar-se-á, dentre outros, do Contrato EBC/COORD-CM/N° 032/19, que consigna em seu objeto, também, o inventário de bens sob demanda.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. Assim, foram indicadas as seguintes taxas de depreciação:

TAXAS DE DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*)/2018

Os valores das despesas de depreciação/amortização somam no exercício de 2019 R\$ 32.583.790,19 dos quais R\$ 14.740.603,77 foram apropriados no custo dos serviços prestados.

O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2019				2018			
	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	11.162.908,39	(8.999.865,98)	(175.996,80)	1.987.045,61	11.272.312,55	(8.500.059,23)	(159.047,15)	2.613.206,17
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.183.151,74	(33.816.348,45)	(482.710,68)	16.884.092,61	53.299.229,50	(35.387.925,20)	(1.014.756,00)	16.896.548,30
VEÍCULOS	10.462.697,01	(10.422.457,83)	(19.818,18)	20.421,00	9.184.844,62	(9.112.814,34)	(27.752,44)	44.277,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	261.378.017,69	(227.431.231,73)	(5.396.075,75)	28.550.710,21	250.920.175,94	(206.180.515,47)	(6.288.610,73)	38.451.049,74
OUTROS	1.776.723,56	(51.520,34)	-	1.725.203,22	4.097.320,77	(47.500,83)	(332.195,63)	3.717.624,31
TERRENOS	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11
EDIFICAÇÕES	12.074.406,31	(6.158.268,43)	-	5.916.137,88	8.833.364,38	(5.886.638,95)	-	2.946.725,43
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.078.225,22)	-	100.059,05	2.178.284,27	(2.038.058,94)	-	140.225,33
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.054.486,93)	-	183.981,44	4.238.468,37	(3.848.649,64)	-	389.818,73
TOTAL	365.826.000,89	(293.012.404,91)	(6.074.601,41)	66.738.994,57	358.643.605,51	(271.002.162,60)	(7.822.361,95)	79.819.080,96

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado em 2019 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	2019	2018
Saldo Inicial Líquido	79.819.080,96	73.898.853,97
Adições:		
Aquisições	7.527.562,80	21.385.931,53
Incorporações	73.057,36	345.437,33
Baixas	(163.819,34)	(4.895.717,06)
Depreciações/Amortizações	(22.264.647,75)	(22.461.198,55)
Ajuste da Depreciação de 2017	-	263.258,93
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	1.747.760,54	11.282.514,81
Saldo Final Líquido	66.738.994,57	79.819.080,96

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2019, resultou no valor de R\$ 1.215.539,41 para Conta de Softwares e R\$ 5.490,16 para Conta de Marcas/Patente.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2019				2018			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(16.432.873,96)	(1.215.539,41)	2.388.588,39	20.037.001,76	(14.902.187,08)	(1.843.899,79)	3.290.914,79
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	234.879,78	(125.603,35)	(5.490,16)	103.786,27	215.059,78	(106.800,50)	(55.243,41)	53.015,87
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	138.904.140,34	(32.710.395,32)	-	106.193.745,02	138.005.384,02	(23.940.742,61)	(226.408,18)	113.838.233,23
TOTAL	159.176.021,88	(49.268.872,63)	(1.221.029,57)	108.686.119,68	158.257.445,56	(38.949.730,19)	(2.125.551,48)	117.182.163,89

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível em 2019 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	2019	2018
Saldo Inicial Líquido	117.182.163,89	129.455.074,24
Adições:		
Aquisições	918.576,32	3.629.173,14
Amortizações	(10.319.142,44)	(13.833.205,53)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	904.521,91	(2.125.551,48)
Ajuste da Amortização de 2017	-	56.673,52
Saldo Final Líquido	108.686.119,68	117.182.163,89

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018, que em seu artigo 6º, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são disciplinados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real. Neste exercício a empresa apurou IRPJ e CSLL sobre o lucro real. Assim, no ato de recolhimento desses tributos será compensada parte dos créditos adquiridos em anos anteriores.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R\$ 282.662.631,76 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R\$ 252.468.913,56, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 30.193.718,20 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A redução de 21% verificada no período comparativo deve-se, entre outros, a redução ocorrida no faturamento das receitas de serviços, conforme evidencia a Nota 24. A representatividade dessa rubrica, 83,4%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, cujo saldo em 31/12/2019 foi de R\$ 9,6 milhões.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de 13º Salário, R\$ 76.634,56, e, adiantamento de férias, R\$ 264.862,65. O desconto deste último ocorrerá na folha de pagamento do mês subsequente ao do retorno do empregado, na forma que estabelece a Cláusula Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho, vigente no período 2018/2020.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

Destacam-se na Rubrica de Outros Créditos a Receber os seguintes valores:

7.1 – R\$ 20.716,78 – ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.2 – R\$ 2.026,52 – multa de 50% sobre o saldo de FGTS cuja rescisão de contrato de trabalho foi cancelada;

7.3 – R\$ 37.726,61 – saldos negativos de rescisões de contratos de trabalho;

7.4 – R\$ 1.000.000,00 – trata-se de lançamento realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema nº 2019NS000300, referente ao Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática – SEPIN, cujo recurso foi transferido em 2017 por meio das Notas de Programação Financeira nºs. 2017PF000011 e 2017PF000047, emitidas pela EBC. A partir do exercício de 2019, conforme consta da Mensagem/SIAFI Nº 2019/0204238, originária da UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN, aquela Secretaria alterou a rotina de contabilidade aplicada às transferências por meio de TED. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, somente a prestação de contas desse valor encontra-se pendente.

7.5 – R\$ 407.544,89 – refere-se a apropriação dos rendimentos de aplicação financeira, correspondente ao terceiro decênio do mês de dezembro de 2019, cuja disponibilização pela entidade financeira ocorrerá no exercício seguinte. À época da elaboração das demonstrações contábeis de 2019, janeiro/2020, foi constatada a baixa contábil do referido valor, conforme Nota de Sistema nº 2020NL000155, UG 170500, Coordenação-Geral de Programação Financeira – COFIN/STN.

NOTA 08 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

8.1 – Faturas/Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC, como segue:

8.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R\$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

8.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

8.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas faturas, R\$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC Nº 2074/2018.

8.2 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes. Inicialmente, os lançamentos ocorreram nas rubricas Empréstimos e Financiamentos e Créditos em Liquidação, cujos valores foram transferidos para a Conta em evidência, no exercício de 2019, por motivo de classificação contábil adequada, como segue:

8.2.1 – R\$ 840.780,03 - transferido da Conta Empréstimos e Financiamentos e corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário, restando à EBC aguardar a execução.

8.2.2 – R\$ 24.128.319,94 – transferido da Conta Créditos em Liquidação e se refere a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais: a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do

Distrito Federal; b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

8.3 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para proporcionar à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aloca também depósitos referentes ao pagamento da execução da ação, que será baixada após o arquivamento do processo na justiça. Concorreram para o acréscimo de 151% verificado no período comparativo os seguintes valores: a) R\$ 24.171.227,27 que são provenientes de depósitos em função da execução da ação judicial, os quais serão baixados após o arquivamento dos respectivos processos na justiça; b) R\$ 2.407.413,62 originários de depósitos recursais; e c) R\$ 7.159.714,05 que correspondem a baixas contábeis por motivo do arquivamento de processos na justiça.

8.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – essa rubrica totaliza o valor de R\$ 343.240,69 que se compõe da seguinte forma:

8.4.1 – R\$ 130.882,88 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

8.4.2 – R\$ 100.460,47 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2020, 2021 e 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

8.4.3 – R\$ 111.897,34 correspondem a títulos de clientes que se encontram em cobrança judicial.

NOTA 09 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

9.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o saldo dessa rubrica, R\$ 15.366.915,97, refere-se, de modo preponderante, a valores da folha de pagamentos do mês de dezembro/2019, pagos no mês subsequente.

9.2 – Encargos Sociais a Recolher – amparam-se nesta rubrica os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos do mês de dezembro/2019, como segue:

9.2.1 – R\$ 5.291.670,65 – refere-se a INSS patronal que deve ser recolhido até a data do respectivo vencimento.

9.2.2 – R\$ 4.417.600,46 – corresponde à diferença de INSS patronal, decorrente da alteração de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais

do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 1%. A empresa aguarda a disponibilização de limites financeiros para quitação desse valor.

9.2.3 – R\$ 587.082,99 – origina-se da contribuição para entidade de previdência privada, BB Previdência, parte da empresa, referente ao mês de dezembro/2019, que será recolhido na data do respectivo vencimento.

NOTA 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, R\$ 7.829.733,33, que serão pagos nos respectivos vencimentos. O valor de R\$ 7.000.000,00 evidenciado sob o título de Outras Contas a Pagar foi transferido para o Passivo Não Circulante, conforme consta da Nota 17.2.

NOTA 11 – Obrigações Tributárias

Refere-se a obrigações tributárias, entre outras, IRPJ, CSLL, COFINS, PASEP e ISS, destacando-se entre estas o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, R\$ 4.181.135,52, e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, R\$ 1.678.734,45, apurados sobre o lucro de 2019, que serão todos recolhidos nos respectivos vencimentos.

NOTA 12 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias e encargos sociais sobre férias, como segue:

12.1 – Indenizações Trabalhistas – o valor dessa provisão encontra-se no Ofício nº 662/2019/CONJU/PRESI/EBC, do seguinte modo:

12.1.1 – R\$ 40.391.288,56 representam as ações judiciais classificadas a título de perdas prováveis e representam os processos judiciais em fase de execução.

12.1.2 – R\$ 90.027.213,65 referem-se a ações judiciais classificadas a título de perdas possíveis e se encontram em fase de conhecimento. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

12.2 – Provisão para Riscos Cíveis – trata-se das ações cíveis classificadas no Ofício nº662/2019/CONJU/PRESI/EBC, a seguir descritas:

12.2.1 – R\$ 16.549.958,25 correspondem a ações classificadas como perda provável, ou seja, são valores para os quais se verifica a probabilidade de insucesso por parte da empresa.

12.2.2 – R\$ 61.500.957,21 são relativos a riscos cíveis classificados como possíveis, e, de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

12.3 – Provisão para Férias e Encargos Sociais – R\$ 27.460.732,84 para férias; R\$ 9.199.345,50 para encargos sociais sobre férias (R\$ 7.002.486,87 – INSS e R\$ 2.196.858,63 - FGTS).

12.4 – Reversão de Provisão – R\$ 23.508.863,77 – este valor é composto do seguinte modo: R\$ 16.700.035,03 origina-se da baixa contábil da provisão constituída para ação civil movida pelo Escritório Central de Arrecadação – ECAD, objeto da Deliberação DIREX N° 73/2019, Processo n° 1700/2019; e de R\$ 6.808.828,74 que trata da reversão de parte da provisão constituída para o recolhimento de INSS, decorrente da diferença de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 1%, conforme Processo n° 1391/2012.

NOTA 13 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, dezembro/2019, que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

13.1 – Previdência Social – R\$ 1.221.050,12 – retenção de INSS parte dos empregados e de serviços de mão-de-obra contratada.

13.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 192.198,86 – retenção de imposto de renda dos empregados e de outros entes fornecedores de bens e/ou serviços.

13.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 3.555,07 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma que determina a respectiva legislação municipal.

13.4 – Outros Consignatários – R\$ 3.258.914,99 – este valor compõem-se da seguinte forma: a) R\$ 870.562,33 – previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados; b) R\$ - 1.256.111,46 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras; c) R\$ 947.546,44 – descontos autorizados para a associação e entidades de classe; e d) R\$ 184.694,76 que se refere ao desconto de pensão alimentícia.

NOTA 14 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamentos no período, por parte dos clientes.

NOTA 15 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Abrigam-se nesta rubrica os seguintes itens:

15.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – TED – R\$ 12.111.117,87 – Conta Contábil 21892.06.00 – a origem desta Conta refere-se a lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Nota de Sistema nº 2019NS000301. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período compreendido entre 2013 a 2019, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência. A partir do exercício de 2019, a STN alterou a rotina contábil estabelecida para as transferências de recursos por meio de TED, conforme consta da Mensagem/SIAFI Nº 2019/0204238, emitida pela UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, a pendência desse valor diz respeito somente às prestações de contas. A empresa aguarda resposta daquela Secretaria.

15.2 – Outras Obrigações – R\$ 31.225,35 refere-se, entre outros, a rescisão de contrato de trabalho (R\$ 27.290,81), diárias (R\$ 3.476,61), vale cultura (R\$ 22,50) e Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (R\$ 435,43).

NOTA 16 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;
- Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, em 2019 e 2018, foram:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2019	2018
Contribuições dos Participantes	9.266.742,18	9.342.826,69
Contribuições da Patrocinadora	6.693.221,20	7.366.010,79

Em 2019, o setor pertinente à apuração dos custos dos serviços prestados entendeu que os valores da previdência privada não contribuem para a formação do custo dos produtos da empresa. Assim, o valor total da contribuição da patrocinadora encontra-se alocado às despesas administrativas. No ano de 2018, do total das contribuições da patrocinadora, R\$ 7.366.010,79, a importância de R\$ 5.780.897,10 foi apropriada ao custo dos serviços prestados.

NOTA 17– Obrigações a Longo Prazo

17.1 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R\$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício Nº 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

17.2 – Contrato de Gestão – Trata-se do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, na importância de R\$ 7.000.000,00. Este valor foi transferido do Passivo Circulante (Nota 10) para o Passivo Não Circulante, na forma que disciplina o Art. 180 da Lei Nº 6.404, de 1976, considerando que os valores referentes ao encerramento do mencionado Contrato encontram-se sob ação judicial, conforme consta da Nota 21.

NOTA 18 – Transferências do Tesouro Nacional

A Empresa recebeu no ano de 2019 transferências financeiras do Tesouro Nacional no total de R\$ 508.149.844,67, dos quais R\$ 150.244.676,08

originam-se da Fonte 0172 – Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP, e, R\$ 987.377,45 provenientes de transferências por meio de Termos de Execução Descentralizada – TED firmados com a ANCINE – Agência Nacional do Cinema (R\$ 707.053,19) e Comissão de Anistia (R\$ 280.324,26), destinados à produção de conteúdo televisivo.

A partir deste exercício, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI Nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os investimentos realizados com recursos recebidos da União passaram a ser contabilizados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Esses recursos totalizaram, neste ano, a importância de R\$ 7.270.913,32. Assim, restou o valor de R\$ 500.878.931,35 como receita oriunda das transferências de recursos do Tesouro Nacional.

NOTA 19 – Patrimônio Líquido

19.1 – Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R\$ 300.000.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R\$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R\$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R\$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74, de R\$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, e, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015.

19.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

A partir deste exercício, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI Nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os investimentos realizados com recursos recebidos da União passaram a ser contabilizados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Esses recursos totalizaram, neste ano, a importância de R\$ 7.270.913,32, cuja capitalização será proposta pelos órgãos colegiados à deliberação da assembleia geral.

19.3 – Resultado do Exercício

19.3.1 – A empresa apurou lucro líquido contábil de R\$ 17.710.519,84. Concorreram precipuamente para este resultado, entre outros, os seguintes fatores:

- a) recebimento de recursos para pagamento ao INSS, R\$ 15.836.359,48, referente a diferença de alíquota incidente sobre os Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, e, R\$ 16.452.787,35 por conta do pagamento dos dividendos do exercício de 2014;
- b) reversão da provisão, R\$ 16.700.035,03, constituída para ação civil movida pelo Escritório Central de Arrecadação – ECAD, em desfavor da EBC, Nota 12.4.

Outra situação também impactou o resultado deste exercício porém de forma diminutiva. Trata-se dos lançamentos contábeis realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, decorrentes da alteração ocorrida na rotina de contabilização das transferências financeiras realizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, conforme citam as Notas 7.1.4 e 15.1. Em 31/12/2019, o resultado dessas transferências totalizou o valor de R\$ 11.111.117,87. Este valor refere-se a prestações de contas pendentes de aprovação pelo órgão transferidor dos recursos, correspondentes a TED's vencidos ou a vencer. No contexto da nova rotina contábil, a redução ocorrida no resultado do exercício será anulada, em exercícios posteriores, à medida em que as prestações de contas forem aprovadas e contabilizadas. Sobre a nova rotina contábil a empresa encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício N° 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, para o qual aguarda resposta.

19.3.2 – Reserva Legal – R\$ 885.525,99 – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social. Em 31/12/2019 o total dessa reserva é de R\$ 20.203.719,31, na forma que determina o art. 193 da Lei n° 6.404, de 1976.

19.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – no exercício a Empresa constituiu Reserva de Incentivos Fiscais no valor R\$ 16.824.993,85 na forma que disciplina a Lei n° 12.973, de 2014, no caput e no § 3° do seu Art. 30, como segue:

“Art. 30. As subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada em reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(...)

§ 3°-Se, no período de apuração, a pessoa jurídica apurar prejuízo contábil ou lucro líquido contábil inferior à parcela decorrente de doações e de subvenções governamentais e, nesse caso, não puder ser constituída como parcela de lucros nos termos do caput, esta deverá ocorrer à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.”

“Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei). (Incluído pela Lei n° 11.638, de 2007).”

Em 31/12/2019, a empresa tinha o saldo de investimentos originários de subvenções governamentais, realizados no período de 2015 a 2018, no valor de R\$ 27.908.049,66. Dessa forma, fundamentando-se na legislação supramencionada, utilizou parte do referido saldo para destinar o lucro líquido ajustado de 2019, R\$ 16.824.993,85, à reserva de Incentivos Fiscais, mediante proposta dos órgãos de administração à assembleia geral. Assim, a EBC poderá não pagar dividendos referente ao lucro apurado no exercício de 2019.

19.3.4 – Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Recolhidos – o dividendo obrigatório sobre o lucro do exercício de 2014, no montante de R\$ 28.778.589,12, foi recolhido à Unidade Gestora 170510/00001 – Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 27/12/2019, por meio da Guia de Recolhimento nº 2019800190.

NOTA 20 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições obrigatórias e as exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Lucro Real de R\$ 27.132.067,20 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 27.544.667,34 gerando Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ a recolher de R\$ 5.935.158,34 e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 2.479.020,06. Com as compensações dos valores, antecipados por estimativa mensal e retidos na fonte por órgãos públicos, o IRPJ e a CSLL devidos no exercício foram de: R\$ 4.181.135,52 e de R\$ 1.678.734,45 respectivamente.

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2019

Em R\$ 1,00

Exercício	IRPJ		CSLL	
	2019	2018	2019	2018
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	26.124.698,24	22.624.228,50	26.124.698,24	22.624.228,50
Total das Adições	45.600.483,02	18.045.446,91	46.185.083,02	18.777.966,91
Total das Exclusões	(32.965.085,26)	(34.995.245,44)	(32.960.256,49)	(22.192.634,86)
Base de Cálculo antes da Compensação	38.760.096,00	5.674.429,97	39.349.524,77	19.209.560,55
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	(11.628.028,80)	(1.702.328,99)	(11.804.857,43)	(5.762.868,16)
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	27.132.067,20	3.972.100,98	27.544.667,34	13.446.692,38
IRPJ/CSLL Apurado	5.935.158,34	969.025,24	2.479.020,06	1.210.202,31
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	1.754.022,82	5.975.859,60	800.285,61	9.677.426,67
IRPJ / CSLL a Recolher/Recuperar	4.181.135,52	(5.006.834,36)	1.678.734,45	(8.467.224,36)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se dentre as adições, as Provisões não Dedutíveis constituídas no valor de R\$ 21.430.908,17.

Dentre as exclusões previstas pela legislação do IRPJ e da CSLL, destaque para as Reversões das Provisões Indedutíveis, R\$ 16.700.035,03.

NOTA 21 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a

Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

“§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito.

O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior

transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos.

Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. O processo está aguardando despacho do juízo.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de

disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção.

Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX Nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). Isso quer dizer que o processo ficará parado até o dia 06/03/2020 aguardando o resultado de possível conciliação junto à CCAF.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 22 – Despesas Gerais e Administrativas
22.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	2019			2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	410.605.280,67	(283.408.695,69)	127.196.584,98	504.235.418,09	(364.228.898,47)	140.006.519,62
Salários e Ordenados	240.933.178,34	(185.064.996,70)	55.868.181,64	253.917.264,46	(246.981.481,17)	6.935.783,29
Benefícios Sociais	52.784.441,11	(40.701.654,51)	12.082.786,60	56.792.439,49	(45.421.343,29)	11.371.096,20
Previdência Complementar	6.693.221,20	-	6.693.221,20	7.366.010,79	(5.780.897,10)	1.585.113,69
Encargos Sociais	82.112.019,77	(57.642.044,48)	24.469.975,29	116.875.007,56	(66.045.176,91)	50.829.830,65
Indenizações Trabalhistas	28.082.420,25	-	28.082.420,25	69.284.695,79	-	69.284.695,79

As despesas com pessoal em 2019 atingiram a soma de R\$ 410.605.280,67 e em 2018 R\$ 504.235.418,09. A redução de 18,6% verificada no período comparativo encontra representatividade no desligamento de 349 empregados que aderiram aos Planos de Demissão Voluntária – PDV, oferecidos no exercício de 2018, e, ainda, a saída de servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU) cedidos à EBC que, a partir de maio de 2019, começaram a ser transferidos para outros órgãos ou foram aposentados pelo Ministério da Economia, em função da reestruturação da Regional do Maranhão que passará a atuar como retransmissora.

No que tange aos benefícios sociais, a redução de 7,05% ocorrida no período comparativo, teve como fator preponderante a diminuição do quantitativo de pessoal, em função dos mesmos motivos acima mencionados.

22.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	2019			2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	99.432.217,01	(71.366.673,13)	28.065.543,88	112.705.874,65	(60.120.701,12)	52.585.173,53
Públicos	23.182.627,22	(20.813.497,80)	2.369.129,42	22.307.225,21	(17.156.483,46)	5.150.741,75
Transportes	14.473.810,37	(11.579.921,20)	2.893.889,17	6.198.376,68	(3.289.806,80)	2.908.569,88
Técnicos	15.824.726,76	(15.006.692,83)	818.033,93	20.261.140,17	(16.406.637,68)	3.854.502,49
Conservação e Manutenção	24.462.397,97	(15.280.763,79)	9.181.634,18	30.656.362,68	(10.174.775,31)	20.481.587,37
Locação de Bens e Serviços	13.753.702,28	(6.276.429,56)	7.477.272,72	20.163.636,83	(11.887.200,48)	8.276.436,35
Gerais	7.734.952,41	(2.409.367,95)	5.325.584,46	13.119.133,08	(1.205.797,39)	11.913.335,69

Os Serviços de Terceiros totalizaram neste exercício R\$ 97.728.101,90 que acrescidos da provisão para ações cíveis, R\$ 1.704.115,11, resultam em R\$ 99.432.217,01. No mesmo período de 2018, essas despesas somaram R\$ 112.705.874,65 que, excluindo-se a provisão para ações cíveis, R\$ 7.440.585,40, passam a ter o valor de R\$ 105.265.289,25. Quando se considera apenas a prestação dos serviços contratados, observa-se que no período comparativo houve a redução de 7% nessas despesas, as quais encontram representatividade nos seguintes serviços:

22.2.1 – Técnicos - diminuíram cerca de 21,9% destacando-se nessa rubrica a redução dos contratos de licenciamento de obras audiovisuais.

22.2.2 – Conservação e Manutenção – despesas reduzidas em 20,2%, em função, principalmente, da exclusão e/ou redução de postos de trabalho, nas unidades de Brasília - DF, São Luís – MA e São Paulo – SP.

22.2.3 – Locação de Bens e Serviços – apresentam percentual de redução de 31,7% no período comparativo, no entanto, esse resultado é procedente da reclassificação contábil de contratos que estavam classificados anteriormente como locação de bens e serviços e no presente exercício passaram a classificação de serviços de transporte. Excluindo-se essa situação as despesas efetivas diminuíram cerca de 4,7% que encontra relevância na redução do valor do aluguel no Shopping Venâncio 2000, tendo em vista a devolução do espaço de 3.793,12m² do contrato original para locação da sede da empresa.

22.2.4 – Gerais – a representatividade da redução de 41,0% decorre, principalmente da redução verificada na provisão para ações cíveis que, no ano de 2019 foi de R\$ 1.704.115,11 e de R\$ 7.440.585,40 no exercício de 2018.

22.2.5 – Transportes – Os serviços com transportes apresentam percentual de crescimento de 133,5% em relação ao mesmo período do exercício anterior, todavia, tal resultado é fruto da reclassificação contábil de contratos que estavam classificados anteriormente como locação de bens e serviços e no presente exercício passaram a classificação de serviços de transporte, conforme subitem 22.2.3 acima.

22.2.6 – Serviços Públicos – as despesas com serviços públicos se mantiveram no período comparativo sem alterações significativas.

22.3 – Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	2019			2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	827.533,31	(327.238,03)	500.295,28	2.685.783,52	(1.948.488,40)	737.295,12

O decréscimo de 69,1% ocorrido no consumo de materiais, verificado entre os exercícios de 2019 e 2018, deve-se, principalmente, a eventos extraordinários ocorridos no exercício de 2018, destacando-se entre estes a Copa do Mundo e as eleições gerais, somando-se a estes fatos o encerramento do contrato de outsourcing de impressão, que gerou novas demandas de toners e demais insumos para abastecimento das impressoras de propriedade da empresa, naquele período.

NOTA 23 – Termo de Execução Descentralizada - TED

O valor de R\$ 11.111.117,87 origina-se dos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema 2019NS000301, em função da alteração ocorrida na rotina contábil, estabelecida por aquela Secretaria, para as transferências financeiras realizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED. Tais transferências ocorreram no período de 2013 a 2019. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas pela EBC nos respectivos períodos de competência. Assim, a pendência do valor acima corresponde apenas ao saldo apontado na Conta de Controle – TED a Comprovar. O saneamento dessa pendência depende da aprovação das respectivas prestações de contas pelo órgão transferidor dos recursos, que também é o responsável pela baixa contábil do mencionado valor. Acerca da nova rotina contábil, a empresa encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício N° 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, para o qual aguarda resposta.

NOTA 24 – Receita dos Serviços

Em R\$ 1,00

Rubrica	2019	2018
Serviços de Comunicação	30.758.547,30	44.057.319,65
Serviços de Publicidade Legal	10.895.165,01	15.055.046,56
Total das Receitas dos Serviços	41.653.712,31	59.112.366,21

No período comparativo as receitas originárias dos serviços de comunicação apontam decréscimo de 30,1%. A redução dessas receitas, de forma representativa, encontra-se no faturamento do contrato SECOM/PR, que neste ano de 2019 faturou R\$ 28,7 milhões e no exercício de 2018 R\$ 36,9 milhões.

As receitas advindas do agenciamento dos serviços de publicidade legal tiveram redução de 27,6% no período comparativo. Considerando que os contratantes desses serviços são órgãos da administração federal direta, o crescimento/redução da receita prende-se à demanda desses usuários. Outro fato que corroborou para o decréscimo dessa receita foi a edição das Medidas Provisórias n^{os} 892 e 896, de 2019, que alteraram a forma de publicação dos atos da administração pública.

NOTA 25 – Partes Relacionadas

A EBC é vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto n° 9.660, de 01/01/2019.

Esta Companhia mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato n° 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio,

serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento advindo desse Contrato, no exercício de 2019, foi da ordem de R\$ 24,4 milhões e em 2018 de R\$ 36,9 milhões. Em 31/12/2019 o saldo devedor foi de R\$ 9,6 milhões.

NOTA 26 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). Tem representatividade nesta rubrica o cancelamento das Notas Fiscais n^{os}. 2387, 2436, 2469 e 2478, no valor total de R\$ 4.267.241,36, as quais foram substituídas por outras de n^{os} 2415 e 2416, 2446 e 2447, 2480, e, 2481, respectivamente.

NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais

Constitui-se de valores que se referem, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, alvará judiciais, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

NOTA 28 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao desfazimento de bens inservíveis e à baixa contábil de créditos a receber, cujos valores por cliente não justificavam a ação de cobrança judicial, conforme constam dos Processos/EBC n^{os} 0463/17 e 2158/19, respectivamente.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 22.775 mil, atualização monetária de valores a receber, R\$ 1.685 mil, e atualização monetária de tributos a compensar, R\$ 489 mil.

A relevância das despesas financeiras encontra-se na atualização monetária dos dividendos que foram pagos em 2019, R\$ 1.658 mil, e as demais referem-se a multas compensatórias e juros pela intempestividade ocorrida em pagamentos de impostos, encargos sociais, energia elétrica, dentre outros.

NOTA 30 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no ano de 2019, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R\$ 1,00		
Administradores	2019	2018
Maior Remuneração	29.572,70	26.958,95
Média Remuneração	27.354,74	26.047,87
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	48.581,60	45.986,02
Média Remuneração	11.012,27	9.289,32
Menor Remuneração **	2.641,54	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/dez/2019.

* Valor líquido do total dos proventos da remuneração foram deduzidos o abono pecuniário e o auxílio saúde titular.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

Em 31/12/2019, o número de empregados totalizava 1.873, sendo detalhado a seguir:

Empregados	2019	2018
Efetivos	1.775	1.874
Sem Função Comissionada	1.334	1.396
Sem Função Comissionada – RJU	72	158
Com Função Comissionada - EBC	285	263
Com Função Comissionada - RJU	7	6
Cedidos para Outros Órgãos	77	51
Aposentados por Invalidez *	-31	-31
Sem vínculo	74	114
Com Função EBC	66	107
Com Função FCC	8	7
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	24	30
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	3	6
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	21	24
TOTAL	1.873	2.018

Fonte QLP – posição em dezembro/2019;

* Os empregados aposentados por invalidez são deduzidos do quantitativo de pessoal conforme definição da Portaria SEST nº 29, de 06 de dezembro de 2017.

NOTA 31 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no ano de 2019 totalizaram R\$ 371,2 milhões, dos quais R\$ 283,4 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 71,3 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 16,4 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	2019	2018
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	371.218.486,86	445.632.246,03
(1) PESSOAL	283.408.695,69	364.228.898,47
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	157.720.311,52	174.187.855,26
= Outras Despesas Variáveis	26.860.458,76	30.868.571,61
+ Prorrogação de Jornada	26.860.458,76	30.868.571,61
= Encargos Sociais	57.642.044,48	66.045.176,91
+ FGTS	13.311.080,87	15.838.205,78
+ Previdência Social	44.330.963,61	50.206.971,13
+ Previdência Privada	-	5.780.897,10
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	484.226,42	41.922.426,52
+ Restituições	-	2.627,78
= Benefícios Sociais	40.701.654,51	45.421.343,29
+ Auxílio Refeição/Alimentação	21.622.209,80	23.561.923,52
+ Auxílio Transporte/Moradia	1.532.946,69	2.259.351,78
+ Assistência Médica	14.615.515,39	16.304.802,80
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	2.930.982,63	3.295.265,19
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	71.366.673,13	60.120.701,12
= Serviços Continuados	24.005.096,89	21.522.311,17
+ Água	400.007,02	751,20
+ Energia Elétrica	6.688.783,90	4.876.357,09
+ Condomínio	768.565,01	901.647,51
+ Aluguel de Veículos em Viagem	601.747,58	544.271,59
+ Passagem	1.961.525,69	2.271.440,76
+ Hospedagem	222.753,48	406.813,73
+ Telecomunicações	13.361.714,21	12.521.029,29
+ Contratos	47.361.576,24	38.598.389,95
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	16.443.118,04	21.282.646,44
+ IMPOSTOS E TAXAS	218.356,75	582.279,20
+ DIÁRIAS	1.156.919,49	1.100.590,68
= CONSUMO DE MATERIAIS	327.238,03	1.948.488,40
+ Consumo Requisição (C)	327.238,03	1.948.488,40
+ DEPRECIÇÃO	14.740.603,77	17.651.288,16

Ao comparar os custos do ano de 2019 (R\$ 371,2 milhões) com os custos do ano de 2018 (R\$ 445,6 milhões), tem-se uma redução de 16,69%.

Esta redução é reflexo da implantação de 2 (dois) Programas de Demissão Voluntária – PDV ocorridos no ano de 2018 - com consequente redução do número de empregados, o que culminou em uma diminuição de 22,19% nos custos com Pessoal. Também reflete a política administrativa de redução de custos aplicada pela empresa no ano de 2019, resultando um decréscimo de 22,65% nos Custos Gerais e Administrativos.

Em 2019, os custos administrativos foram desmembrados em três áreas, a saber: i) “Administrativa & Gestão Empresarial”, ii) “Engenharia, Operações e Tecnologia” e iii) “Acervo”. Frisa-se neste sentido que essa mudança não teve reflexo contábil, não alterando o resultado final dos custos apurados. Esta medida foi necessária para refinar a alocação dos custos indiretos aplicados aos produtos e serviços da EBC, mediante o uso de critérios de rateio.

Assim, os custos de ii) “Engenharia, Operações e Tecnologia” e de iii) “Acervo” foram alocados aos custos operacionais para fins da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, resultando em variação positiva de 18,72% no grupo de

Serviços de Terceiros (passando de R\$ 60,1 milhões em 2018 para R\$ 71,3 milhões em 2019). Destaca-se que esta variação não se trata de aumento de despesas, e sim de um melhoramento no critério de alocação dos custos administrativos aos produtos e serviços da empresa, representando um ganho em termos de identificação dos custos gerenciais.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, ou no endereço: <https://bit.ly/Custos2019e> que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017. Encontram-se também disponíveis os painéis de controles das áreas de Planejamento Orçamentário: <https://bit.ly/Planejamento2019e>, e de Execução Orçamentária: <https://bit.ly/Execucao2019e> que, de acordo com a metodologia de custos, podem ser analisados em conjunto e de forma complementar entre si.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nilson Kazumi Nodiri
Presidente
CPF 703.326.737-15

Edvaldo Aparecido Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20

Christiane Gonçalves Correa
Conselheira
CPF 262.808.648-47

Djaci Vieira de Sousa
Conselheiro
CPF 635.796.001-25

Luiz Carlos Pereira Gomes
Conselheiro
CPF 569.175.387-87

Gustavo Leipnitz Ene
Conselheiro
CPF 929.594.660-04

Carlo Iberê Gervasio de Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

DIRETORIA

Luiz Carlos Pereira Gomes
Diretor Presidente
CPF 569.175.387-87

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Alexandre Henrique Graziani Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949